



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2021/2024 – União, Compromisso e Trabalho

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado a custear despesas com obrigações patronais e auxílio-alimentação no âmbito do Conselho Tutelar.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02008 – Promoção Social
Unidade: 003 – Fundo da Criança e do Adolescente
(...)
Projeto/Atividade 02008003.1424300372 – Atividade do Conselho Tutelar
(...)
Elemento da Despesa: 31911300000 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00
Elemento da Despesa: 33904600000 – Auxílio Alimentação.....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata os artigos anteriores desta Lei, será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02004 – Administração Finanças Esportes Lazer E Turismo
Unidade: 001 – Administração Finanças Esportes Lazer E Turismo
(...)
Projeto/Atividade 02004001.0412200052.047 – Parcelamento das dívidas a longo prazo Entidades Públicas e Privadas
(...)
Elemento da Despesa: 46917100000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....Ficha 222.....R\$ 41.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas (MG), 25 de fevereiro de 2021.

ADENILSON QUEIROZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2021/2024 – União, Compromisso e Trabalho

MENSAGEM

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº _____

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores.

Inicialmente, cumprimento-vos pelo grande trabalho que vem sendo realizado nesta Casa de Leis, sendo certo que o Município, cada vez mais, vem se beneficiando de tais feitos.

O Projeto de Lei em referência tem por objeto a abertura de crédito adicional especial, para possibilitar o empenho de verbas necessárias a atender despesa, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), com obrigações patronais e auxílio-alimentação no âmbito do Conselho Tutelar.

A operação contábil que se pretende realizar encontra amparo no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e se faz necessária à vista de que não há no orçamento municipal vigente dotação orçamentária para esse fim, lembrando que são despesas de natureza obrigatória por parte do Município.

De outro lado, a origem dos recursos destinado a cobrir os gastos mencionados, atende o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, decorrendo da anulação parcial do valor previsto para parcelamento das dívidas a longo prazo, a qual foi orçado em excesso, fato este constatado somente no decorrer do presente exercício.

Destarte, acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, solicito de Vossa Excelência e dos Nobres integrantes desta Casa de Leis a apreciação e aprovação da presente propositura.

Fortaleza de Minas (MG), 25 de fevereiro de 2021

ADENILSON QUEIROZ
Prefeito Municipal